



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE - CRF - SE

PORTARIA Nº017/2019

EMENTA: NOMEAÇÃO DE EMPREGADO COMISSIONADO PARA O CARGO DE ASSESSOR DE DIRETORIA.

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe, Autarquia instituída pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

CONSIDERANDO a prescrição do comando normativo do artigo 37, II da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 55 do Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe reforçado pelo que se depreende da Resolução 603/14 do Conselho Federal de Farmácia;

CONSIDERANDO a iminência de afastamento, em razão de licença maternidade, das 02 (duas) empregadas que atuam na Secretaria do Conselho de Farmácia do Estado de Sergipe, as Sras. Angela da Silva Andrade e Ingrid Dantas de Jesus;

CONSIDERANDO a impossibilidade de interrupção dos relevantes serviços prestados por essa Autarquia na prestação dos serviços que legalmente lhes foram atribuídos;

CONSIDERANDO o reduzido número de empregados que compõe o quadro de colaboradores desse CRF/SE, de forma que é notável a impossibilidade de remanejamento de empregados de outros setores para a Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptação e período transmissão dos serviços pelas empregadas que se afastarão em razão da maternidade para a nova nomeada;

DECIDE:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE - CRF - SE

Artigo 1º - Contratar e nomear Sra. Natally Santos Lima, inscrita no CPF sob o número 037.562.985-82, para ocupar o emprego comissionado de Assessor de Diretoria, qualificado como de livre provimento e exoneração, com remuneração mensal de R\$ 1.824,58 (hum mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos) por mês, com carga horária de 40 horas semanais, pelo prazo determinado de 180 (cento e oitenta dias), a se iniciar em 13 de maio de 2019.

Parágrafo único - À nomeada será garantido, além do salário acima descrito, apenas e tão somente o auxílio combustível no valor da passagem de ônibus urbano.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, pelo que determino que o Setor de Pessoal e Contabilidade proceda com a inclusão em folha e consequentes anotações necessárias na Carteira de Trabalho da nomeada. Dê-se ciência à nomeada e recolha a sua assinatura em cópia dessa Portaria.

Publique-se no Diário Oficial.

Aracaju, 10 de maio de 2019.

DR. MARCOS CARDOSO RIOS
Presidente do CRF/SE